

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1965 suplementar ao orçamento publicado no «Diário do Governo» n.º 37, 1.ª série, de 13 de Fevereiro de 1965.

Receita

CAPITULO UNICO

Artigo único «Contribuição da brigada de Timor a sair da dotação concedida pelo Fundo de Fomento e Propaganda do Café, para fomento cafeeiro na provincia de Timor, por força do seu orçamento para 1964»	300 000\$00
Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar, por força das dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento Geral do Estado para 1965 na rubrica «Metrópole» [capítulo 13.º, artigo 130.º, n.º 1)]	155 000\$00
	<u>455 000\$00</u>

Despesa

CAPITULO UNICO

Artigo 2.º «Despesas com material»	355 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	100 000\$00
	<u>455 000\$00</u>

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 11 de Junho de 1965. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Hélder José Lains e Silva*.

Aprovo. — Em 22 de Junho de 1965. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Declaração

Declara-se, para o efeito do disposto no n.º 2.º do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 41 204, de 24 de Julho de 1957, que, por despachos de SS. Ex.ªs os Secretários de Estado da Agricultura e do Comércio respectivamente de 21 de Maio findo e 12 do corrente, foram fixados os seguintes preços de compra e venda, pela Federação Nacional dos Produtores de Trigo, de cevada vulgar da próxima colheita:

Compra pela Federação Nacional dos Produtores de Trigo à produção — 2\$10 por quilograma.

Venda pela Federação Nacional dos Produtores de Trigo — 2\$20 por quilograma.

Mais se declara que as restantes condições de compra e venda são as constantes do despacho de 19 de Junho de 1954, publicado no *Diário do Governo* n.º 137, 1.ª série, de 25 de Junho de 1954, e da declaração de 12 de Novembro de 1960, publicada no *Diário do Governo* n.º 272, 1.ª série, de 23 desse mês e ano.

Comissão de Coordenação Económica, 28 de Junho de 1965. — O Presidente, *Henrique de Carvalho Costa*.